

Publicado D.O.E.

Em 04/10/08

Secretaria do Tribunal Pleno



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02027/06

Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros. Prestação de Contas relativa ao exercício de 2005. Recurso de Reconsideração. Conhecimento. Não provimento.

ACORDÃO APL - TC - 782 /2007

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02027/06, que trata de **Recurso de Reconsideração** interposto pelo Sr. **Paulo Romero Medeiros**, Prefeito Municipal de **São José dos Cordeiros**, contra decisão consubstanciada no Parecer PPL-TC 78/2007 e no Acórdão APL-TC 281/2007, e

CONSIDERANDO que dentre as irregularidades apontadas na prestação de contas, as seguintes foram motivadoras da decisão recorrida: 1) abertura e utilização de créditos adicionais suplementares sem autorização legislativa; 2) realização de despesas sem licitação; 3) aplicação em saúde em percentual inferior ao mínimo exigido; 4) excesso na remuneração paga ao tesoureiro; 5) despesas insuficientemente comprovadas com aquisição de merenda escolar; 6) indícios de falsificação de documento público com intuito de apresentar informação enganosa ao Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que não foram apresentados documentos ou argumentos com o condão de modificar a decisão recorrida;

CONSIDERANDO o relatório da Auditoria, a proposta de decisão do Relator, o parecer do Ministério Público e o mais que dos autos consta;

ACORDAM, à unanimidade, os membros do Tribunal de Contas do Estado, na sessão realizada nesta data, em **conhecer** o presente Recurso de Reconsideração, em face de sua tempestividade e da legitimidade do recorrente e, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo na íntegra a decisão recorrida.

Presente ao julgamento a Exm^a. Sra. Procuradora Geral.

Publique-se e cumpra-se.

TC - Plenário Min. João Agripino, em 10 de outubro de 2007.

CONS. ARNOBIO ALVES VIANA
PRESIDENTE

AUDITOR OSCAR MANE DE SANTIAGO MELO
RELATOR

ANA TERESA NÓBREGA
PROCURADORA GERAL